



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 14105/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Declara o cachorro-quente e os lanches prensados comidas típicas do Município de Maringá.

Art. 1.º Ficam declarados o cachorro-quente e os lanches prensados comidas típicas do Município de Maringá.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de fevereiro de 2017.

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 01/03/2017, às 15:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0041412** e o código CRC **4DE89F95**.